

PROJETO DE LEI Nº003/2026.

Concede piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, em cumprimento a Emenda Constitucional nº 120/2022 e dá outras Providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA-PB**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com Art. 59, I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Lagoa-PB, autorizado a conceder o piso salarial profissional de R\$ **3.242,00** (três mil duzentos e quarenta e dois reais) mensais aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, conforme a Emenda Constitucional nº **120/2022**.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lagoa – PB, em 20 de fevereiro de 2026.


MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
Prefeita Municipal